



260
/

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2016,
CELEBRADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO
DE PINHEIROS/ES, NA QUALIDADE DE
CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIROS**, inscrito no CNPJ Nº 27.174.085/0001-80, com sede na Avenida Setembrino Pelissari, nº 746, Centro, Pinheiros/ES, representado pelo Prefeito, Sr. **ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**, portador do CPF Nº 016.986.327-11 e Registro Geral Nº 1.077.036, emitido em 09/01/2017 por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo de Rescisão do Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2016, assinado em 09/11/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 17/11/2016, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.01.438.248, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2016, assinado em 09/11/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 17/11/2016, para cessão da servidora **LORENA DA SILVA BATISTA**, CPF Nº 115.019.257-76, Secretária Escolar, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Juiz da Vara Única a Comarca de Pinheiros/ES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo de Rescisão, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

Assim, por estarem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Vitória, 09 de agosto de 2018.

MARCELO TAVARES ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito de Pinheiros/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Disponibilizado em
D.J. de 22/08/18.

261



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.01.438.248.

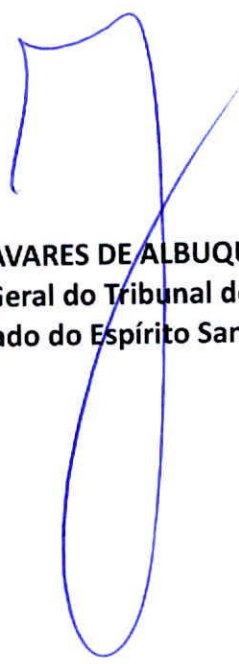
CEDENTE: MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2016, assinado em 09/11/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 17/11/2016, para cessão da servidora **LORENA DA SILVA BATISTA**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Juiz da Vara Única da Comarca de Pinheiros/ES.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 20 de Agosto de 2018.


MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo